



1 Às dezesseis horas e trinta minutos do dia 24 de abril de 2020, na sala de reunião Boa
2 Viagem, situada na Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia
3 (HEMOBRÁS), localizada na Rua Prof. Aloísio Pessoa de Araújo, nº 75, Edifício Boa
4 Viagem Corporate, 9º andar, Boa Viagem, Recife-PE. As presentes Assembleia Geral
5 Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária estão sendo realizadas no escritório
6 operacional da companhia, por ali estar efetivamente concentrada a administração da
7 Hemobrás, o que se justifica pelos princípios de eficiência e economicidade. Reuniram-
8 se, por videoconferência, na forma da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de
9 2020, Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, devidamente convocado
10 o único acionista, a União, na forma da Lei, nos termos do §4º, do artigo 133, da Lei
11 6.404 de 15 de dezembro de 1976, por meio do Ofício número nº 0236/2020-PR-
12 Hemobrás de 24 de março de 2020. Vale ressaltar que a participação do representante
13 da União nesta assembleia dar-se-á à distância, devido ao estado de emergência
14 decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2020, declarada pela Lei nº 13.979,
15 de 06 de fevereiro de 2020, conforme Portaria PGFN nº 7.957, de 19 de março de 2020,
16 dispensada a publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação,
17 tendo em vista a presença de representante legal da totalidade do Capital Social, de
18 titularidade da União, em cumprimento à Lei nº 6.404, de 1976, neste ato representada
19 pela Doutora CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE, Procuradora da
20 Fazenda Nacional, credenciada pela Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada
21 no Diário Oficial da União, de 01 de julho de 2019. A assembleia contou ainda com a
22 participação, por meio de videoconferência, do Senhor Oswaldo Cordeiro de Paschoal
23 Castilho, Diretor Presidente da Hemobrás, e da Sra. Flávia Filippi Giannetti, presidente
24 do Conselho Fiscal da Hemobrás, que participou também por videoconferência. Para
25 fins do atendimento aos requisitos formais, considerou-se presente, para todos os efeitos
26 da lei a representante da União, que registrou a distância sua presença. Realizou-se, em
27 primeira convocação, a Assembleia Geral Ordinária / Assembleia Geral Extraordinária
28 da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, empresa
29 pública, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.607.851/0004-99, Nire: 26900557658, vinculada
30 ao Ministério da Saúde, para deliberar sobre: **I - Aprovação das Demonstrações**
31 **Contábeis relativas ao exercício de 2019; II - Aprovação do Relato Integrado; III -**
32 **Fixação da Remuneração dos membros do Conselho de Administração; IV -**
33 **Fixação da remuneração do Conselho Fiscal; V - Fixação da remuneração da**
34 **Diretoria Executiva; VI - Aumento do capital social. VII – Destinação do Lucro**
35 **Líquido do Exercício de 2019. VIII - Eleição de Conselheiro de Administração, em**
36 **razão de vacância, por renúncia de Conselheiro representante do Órgão do**
37 **Ministério da Saúde responsável pela Coordenação do Sistema Nacional de**
38 **Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN. Deliberação - Itens I e II – pela**
39 **aprovação do Relatório Integrado (Relatório de Administração) e das Demonstrações**
40 **Financeiras da empresa, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de**
41 **2019. Itens III, IV e V - pela aprovação da fixação da remuneração do Conselho de**
42 **Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Diretoria-Executiva, conforme**
43 **a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST,**
44 **constante da Nota Técnica SEI nº 12617/2020/ME, e tendo em vista o art. 98, inciso VI,**
45 **alíneas “d”, “e” e “i”, inciso XII do Decreto nº 9.745/2019, da seguinte forma: a) fixar**



HEMOBRÁS

Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária / 1ª
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24
de abril de 2020, às 16 horas e 30 minutos.

Página 2/3



46 em até R\$ 2.598.684,10 o montante global a ser pago aos administradores dessa
47 empresa, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; b) fixar em
48 até R\$ 142.099,36 a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais e em até R\$
49 142.099,36 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período
50 compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; c) fixar os honorários mensais dos
51 membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração
52 média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a
53 adicional de férias e benefícios; d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê
54 de Auditoria em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria
55 Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e)
56 recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua
57 competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por
58 cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na
59 alínea "a" e "b"; f) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer
60 benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa,
61 por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva
62 data-base; g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta
63 assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas
64 de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152; h) caso haja algum Diretor na
65 situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser
66 observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente
67 limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; i)
68 caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser
69 suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; j) condicionar o pagamento da
70 "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República –
71 CEP/PR, nos termos da legislação vigente; e k) esclarecer que é competência do
72 Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria
73 Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos
74 membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral. VI - pela aprovação da
75 proposta de aumento de capital referente à aplicação dos recursos de Adiantamento para
76 Futuro Aumento de Capital – AFAC recebidos, no valor de R\$ 16.566.662,00 (dezesseis
77 milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais), sem
78 emissão de novas ações, passando o capital para R\$ 1.218.334.954,60 (um bilhão,
79 duzentos e dezoito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e
80 quatro reais e sessenta centavos). Ainda, pela alteração do art. 6º do Estatuto Social, em
81 função da alteração do Capital Social, nos termos propostos pela SEST: "Art. 6º O
82 capital social da HEMOBRÁS é de R\$ 1.218.334.954,60 (um bilhão, duzentos e dezoito
83 milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta
84 centavos), dividido em 1.201.768.292 (um bilhão, duzentos e um milhões, setecentos e
85 sessenta e oito mil, duzentos e noventa e dois) ações ordinárias, totalmente
86 integralizadas pela União". VII – pela aprovação da destinação do lucro líquido do
87 exercício no valor de R\$ 143.916.843,00 (cento e quarenta e três milhões, novecentos
88 e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais) para absorção de prejuízos
89 acumulados, os quais registravam R\$ 413.997.135,00 (quatrocentos e treze milhões,
90 novecentos e noventa e sete mil, cento e trinta e cinco reais) em 31/12/2018. VIII – pela



HEMOBRÁS

Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária / 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de abril de 2020, às 16 horas e 30 minutos.

Página 3/3

91 eleição como Conselheiro de Administração o Representante do Órgão do Ministério da
 92 Saúde responsável pela Coordenação do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e
 93 Derivados – SINASAN (art. 57, inciso IV do Estatuto Social) de PEDRO CANISIO
 94 BINSFELD, [REDACTED]
 95 [REDACTED]
 96 [REDACTED], o qual foi nomeado pelo Conselho de
 97 Administração conforme autorização do art. 150 da Lei nº 6.404/76, na reunião do
 98 Conselho ocorrida em 17 de janeiro de 2020, para substituir e complementar a gestão
 99 de NEILTON ARAÚJO DE OLIVEIRA que renunciou, conforme consta do OFÍCIO
 100 Nº 14/2020/DAPO/CGGM/GM/MS (doc. SEI nº 6668654). A representante da União
 101 fez as seguintes recomendações a Administração da Hemobrás, conforme orientação da
 102 STN, a) apresentar, na elaboração das Demonstrações Financeiras, Relatório da
 103 Administração, observando o disposto no art. 7º da Lei nº 13.303/2016, o qual dispõe
 104 que se aplicam a todas as empresas públicas e suas subsidiárias as disposições da Lei nº
 105 6.404/1976 e as normas da Comissão de Valores Mobiliários. Portanto, conforme o art.
 106 133 da Lei nº 6.404/1976, o Relatório da Administração faz parte dos documentos da
 107 administração, cuja apresentação é obrigatória e tem sua estrutura e recomendações
 108 gerais de elaboração orientados por meio do Parecer de Orientação CVM nº 15, de
 109 28/12/1987, da Comissão de Valores Mobiliários. b) adotar providências de modo a
 110 reduzir os impactos ou mitigar os riscos, conforme o caso, decorrentes das ênfases
 111 apontadas pelo Conselho Fiscal em seu Parecer nº 01/2020, bem como pela Auditoria
 112 Independente. Presidiu a Assembleia o Sr. Oswaldo Cordeiro de Paschoal Castilho,
 113 Diretor-Presidente da Hemobrás. Participaram, ainda, por videoconferência Gustavo
 114 Cavalcanti Simoni, Gerente de Administração, na função de Secretário da Assembleia,
 115 Jonas Luiz Cabral da Silva, Chefe do Serviço de Contabilidade, Luiz Eduardo Bezerra
 116 Silva, Auditor Geral, Phillipe de Aquino, Sócio Júnior da AUDIMEC – AUDITORES
 117 INDEPENDENTES S/S, Auditor Externo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da
 118 Assembleia agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a Assembleia às
 119 dezessete horas e 30 minutos. Eu, Gustavo Cavalcanti Simoni, Secretário da
 120 Assembleia, lavrei a presente ata em 5 (cinco) vias de igual teor e forma que, depois de
 121 lida e aprovada, e assinada por meio digital pela representante legal da União, pelo
 122 Diretor Presidente da Hemobrás e por mim.

Assinado digitalmente por CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE:61473880963
 DN: cn=CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE:61473880963, o=BR, ou=RFB e-CPF AB, email=claudia.trindade@hemobras.gov.br
 Data: 2020.04.24 19:02:25 -03'00'

Claudia Aparecida de Souza Trindade
 Procuradora da Fazenda Nacional

Assinado de forma digital por OSWALDO CORDEIRO DE PASCHOAL CASTILHO:09882138187
 DN: cn=OSWALDO CORDEIRO DE PASCHOAL CASTILHO:09882138187, o=BR, ou=RFB e-CPF AB, email=oswaldocordeiro@hemobras.gov.br
 Data: 2020.04.24 19:14:32 -03'00'

Oswaldo Cordeiro de Paschoal Castilho
 Presidente da Assembleia

Assinado de forma digital por GUSTAVO CAVALCANTI SIMONI:79413390487
 DN: cn=GUSTAVO CAVALCANTI SIMONI:79413390487, o=BR, ou=RFB e-CPF AB, email=GUSTAVO.CAVALCANTI@HEMOBRAS.GOV.BR
 Data: 2020.04.24 19:07:55 -03'00'

Gustavo Cavalcanti Simoni
 Secretário

123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134

